



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Outorga ao Senhor Eli Aguiar de Souza a Ordem de Mérito do Poder Legislativo de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 003/2011, de 4 de maio de 2011, fica concedido ao Senhor Eli Aguiar de Souza a Ordem de Mérito do Legislativo da Cidade Medianeira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2015.


Pedro Ignacio Seifert
Presidente

Valdecir Bernardes
1º Secretário



Paraná - Paraná

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Outorga ao Senhor Fernando Lanzarini e Senhora Pabliana Lanzarini a Ordem de Mérito do Poder Legislativo de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 003/2011, de 4 de maio de 2011, foi concedido ao Senhor Fernando Lanzarini e Senhora Pabliana Lanzarini a Ordem de Mérito do Legislativo da Cidade de Medianeira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Valdeci Fernandes
13 Secretário

CI-1159101-E-15



Paraná - Paraná

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Outorga ao Senhor Eli Aquilar de Souza a Ordem de Mérito do Poder Legislativo de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 003/2011, de 4 de maio de 2011, foi concedido ao Senhor Eli Aquilar de Souza a Ordem de Mérito do Legislativo da Cidade de Medianeira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Valdeci Fernandes
13 Secretário

CI-1159102-E-15



Município de Braganey - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna público que fará, no dia 21 de dezembro de 2015, em sua sede a Avenida Arthur Pereira, nº 580, Curitiba, no salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Braganey, o seguinte concurso público para a realização de concurso público para a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Informática para o Município de Braganey, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Braganey, no endereço eletrônico: www.braganey.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

CI-1159111-E-15



Município de Vera Cruz do Oeste

DECRETO Nº 182/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará, no dia 21 de dezembro de 2015, em sua sede a Avenida Arthur Pereira, nº 580, Curitiba, no salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, o seguinte concurso público para a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Informática para o Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, no endereço eletrônico: www.veracruzdoeste.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

CI-1159122-E-15



Município de Lindoeste

DECRETO Nº 040/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O Município de Lindoeste, Estado do Paraná, torna público que fará, no dia 21 de dezembro de 2015, em sua sede a Avenida Arthur Pereira, nº 580, Curitiba, no salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Lindoeste, o seguinte concurso público para a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Informática para o Município de Lindoeste, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Lindoeste, no endereço eletrônico: www.lindoeste.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

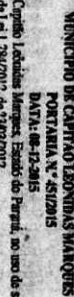
RESOLVE

Convoçar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015 e homologado através do Edital nº 001/2015 em 13 de dezembro de 2015, para comparecer ao Departamento do Município de Lindoeste no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Edital, para apresentar o documento de habilitação exigido no Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Lindoeste, no endereço eletrônico: www.lindoeste.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCÍLIO LUDJUNCO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	7º
ARLEDO JOEL DA SILVA	Operador de Máq. Rotativa	3º

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 08 DE DEZEMBRO DE 2015

CI-1159128-E-15



Município de Catanduvas - Paraná

DECRETO Nº 182/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público que fará, no dia 21 de dezembro de 2015, em sua sede a Avenida Arthur Pereira, nº 580, Curitiba, no salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Catanduvas, o seguinte concurso público para a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Informática para o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Catanduvas, no endereço eletrônico: www.catanduvas.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

CI-1159142-E-15



Município de Catanduvas

DECRETO Nº 182/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público que fará, no dia 21 de dezembro de 2015, em sua sede a Avenida Arthur Pereira, nº 580, Curitiba, no salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Catanduvas, o seguinte concurso público para a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Informática para o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Catanduvas, no endereço eletrônico: www.catanduvas.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Para o ano de 2016, nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a Constituição Federal de 1988, o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público que fará, no dia 21 de dezembro de 2015, em sua sede a Avenida Arthur Pereira, nº 580, Curitiba, no salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Catanduvas, o seguinte concurso público para a contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para o cargo de Técnico em Informática para o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme Edital nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, e o Manual de Instruções nº 001/2015, de 23 de novembro de 2015, ambos disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Catanduvas, no endereço eletrônico: www.catanduvas.pr.gov.br, e no endereço eletrônico: www.oparana.com.br, a partir de 08 de dezembro de 2015.

- I - Feriados Nacionais em 2016, conforme Lista Federal nº 652, de 06 de abril de 1960, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.502, de 30 de junho de 1990:
 - 01 de janeiro, sexta-feira, comemoração universitária;
 - 02 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 03 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 04 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 05 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 06 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 07 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 08 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 09 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 10 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 11 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 12 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 13 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 14 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 15 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 16 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 17 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 18 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 19 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 21 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 22 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 23 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 24 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 25 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 26 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 27 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 28 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 29 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 30 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 31 de janeiro, sexta-feira, feriado;
- II - Feriados Municipais em 2016:
 - 01 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 02 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 03 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 04 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 05 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 06 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 07 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 08 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 09 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 10 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 11 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 12 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 13 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 14 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 15 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 16 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 17 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 18 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 19 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 21 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 22 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 23 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 24 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 25 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 26 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 27 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 28 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 29 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 30 de janeiro, sexta-feira, feriado;
 - 31 de janeiro, sexta-feira, feriado;

Art. 2º - Fica declarado "período ininterrupto" no exercício de 2016, os dias abertos relacionados:

- 01 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- 02 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- 03 de fevereiro, quarta-feira, carnaval;
- 04 de fevereiro, quinta-feira, carnaval;
- 05 de fevereiro, sexta-feira, carnaval;
- 06 de fevereiro, sábado, carnaval;
- 07 de fevereiro, domingo, carnaval;
- 08 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- 09 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- 10 de fevereiro, quarta-feira, carnaval;
- 11 de fevereiro, quinta-feira, carnaval;
- 12 de fevereiro, sexta-feira, carnaval;
- 13 de fevereiro, sábado, carnaval;
- 14 de fevereiro, domingo, carnaval;
- 15 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- 16 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- 17 de fevereiro, quarta-feira, carnaval;
- 18 de fevereiro, quinta-feira, carnaval;
- 19 de fevereiro, sexta-feira, carnaval;
- 20 de fevereiro, sábado, carnaval;
- 21 de fevereiro, domingo, carnaval;
- 22 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- 23 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- 24 de fevereiro, quarta-feira, carnaval;
- 25 de fevereiro, quinta-feira, carnaval;
- 26 de fevereiro, sexta-feira, carnaval;
- 27 de fevereiro, sábado, carnaval;
- 28 de fevereiro, domingo, carnaval;
- 29 de fevereiro, segunda-feira, carnaval;
- 30 de fevereiro, terça-feira, carnaval;
- 01 de março, quarta-feira, carnaval;
- 02 de março, quinta-feira, carnaval;
- 03 de março, sexta-feira, carnaval;
- 04 de março, sábado, carnaval;
- 05 de março, domingo, carnaval;
- 06 de março, segunda-feira, carnaval;
- 07 de março, terça-feira, carnaval;
- 08 de março, quarta-feira, carnaval;
- 09 de março, quinta-feira, carnaval;
- 10 de março, sexta-feira, carnaval;
- 11 de março, sábado, carnaval;
- 12 de março, domingo, carnaval;
- 13 de março, segunda-feira, carnaval;
- 14 de março, terça-feira, carnaval;
- 15 de março, quarta-feira, carnaval;
- 16 de março, quinta-feira, carnaval;
- 17 de março, sexta-feira, carnaval;
- 18 de março, sábado, carnaval;
- 19 de março, domingo, carnaval;
- 20 de março, segunda-feira, carnaval;
- 21 de março, terça-feira, carnaval;
- 22 de março, quarta-feira, carnaval;
- 23 de março, quinta-feira, carnaval;
- 24 de março, sexta-feira, carnaval;
- 25 de março, sábado, carnaval;
- 26 de março, domingo, carnaval;
- 27 de março, segunda-feira, carnaval;
- 28 de março, terça-feira, carnaval;
- 29 de março, quarta-feira, carnaval;
- 30 de março, quinta-feira, carnaval;
- 31 de março, sexta-feira, carnaval;

Art. 3º - O presente Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam de dar de forma ininterrupta, 24h, 365 dias, em conformidade com o disposto no Decreto nº 158/2015.

Gabinete de Prefeitura, Catanduvas/PR, em 08 de dezembro de 2015.

CI-1159129-E-15

NOBRI SANTANA DE SOUZA
PREFEITA